RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2013
Autor: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
Ementa: "**Opina pela rejeição, porque irregulares,** das contas da Prefeitura Municipal de SALVADOR, relativas ao exercício financeiro de 2011**".**

Do Relatório

- Atendendo o Inciso III, do art. 167 da Resolução nº910/91 - Regimento Interno apensamos cópias das Leis mencionadas.

- O projeto, objeto de análise é disciplinado no Capitulo II – Das Finanças Públicas, da Lei Orgânica Do Município e no inciso III, alíneas "a" e "b" e § 1º do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.